CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0392/010
Folha 002
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

LEI Nº 851 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DETRAN PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o DETRAN para execução da sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município.

Art. 2° - O Município para a execução dos serviços descritos no art. 1°, poderá fazer parcerias com empresas públicas ou privadas, bem como contratação de empresas se necessário nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 02/10/01 A: 24/10/01
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação 10.744
De 2/10/01 a 24/10/01
Seção de Protocolo e Publicação
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0392/01
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente Processo formalizado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 02 /10 /2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À Divisão Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

02/10/2001

Adelino César de Moraes
Assessor Gabinete do Presidente
Port. Nº 008/GP/CMOPO/01

Ao Protocolo.

Segue Presente Lei para arquivo já ~~feito~~ Conferido e Prot. sob nº 299. em 10/10/01

André Luiz Félix de Santana
Divisão Legislativa